

## DESPACHO

**PROCESSO:** 00004050.989.18-5  
**ÓRGÃO:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA (CNPJ 45.665.890/0001-99)
  - ADVOGADO: RODRIGO PRIMO ANTUNES (OAB/SP 297.577)

**INTERESSADO(A):**

- CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI (CPF 078.580.328-95)

**ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2018  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-01

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, já qualificado nos autos, requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro.

No mesmo prazo, regularize o Requerente, a representação de RODRIGO PRIMO ANTUNES (OAB/SP 297.577), uma vez que o instrumento de mandato anexo aos autos do processo (ev. 28) foi outorgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, não se prestando, por isso, para legitimar a participação do advogado como patrono do ora requerente, sob pena de ineficácia dos atos praticados pelo advogado.

Os efeitos da prorrogação de de prazo deferida estendem-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA.

Publique-se e aguarde-se.

GRRM, 28 de junho de 2019

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
**CONSELHEIRO-SUBSTITUTO**

vms/893

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-W8CZ-7NWP-61X2-37NZ